



Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Lei Leong Wong

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração os pareceres da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça (DSAJ) e da Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana (DSSCU), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Lei Leong Wong, de 29 de Julho de 2022, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 749/E569/VII/GPAL/2022, de 4 de Agosto de 2022, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 4 de Agosto de 2022:

Na fase inicial de introdução de veículos eléctricos em Macau, a título incentivador, o Governo da RAEM disponibilizou, de forma gratuita, serviços de carregamento de electricidade em lugares de estacionamento públicos. À medida que o uso de veículos eléctricos se generalizou, e com vista a garantir um aproveitamento racional dos recursos públicos, é necessário concretizar os princípios de “utilizador-pagador” e “pagar mais quem consome mais”, de modo a permitir que o mercado dos veículos eléctricos tenha um desenvolvimento sustentável e a sociedade seja incentivada a poupar energia eléctrica e a reduzir as emissões de carbono.

1. No primeiro semestre do corrente ano, a taxa média de utilização dos lugares públicos de carregamento eléctrico rápido, semi-rápido e normal foi de 20%, 17% e 18%, respectivamente.

No entanto, em resposta a uma interpelação escrita com questões semelhantes, em 5 de Agosto de 2022, esta Direcção de Serviços salientou o seguinte:

“Referenciando os dados existentes, a soma das tarifas de carregamento eléctrico com as tarifas de estacionamento em parques de estacionamento em



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
環境保護局
Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental

(譯本 Tradução)

Macau é inferior à média do intervalo do custo por quilómetro praticado em Hong Kong. Além disso, comparando as tarifas de electricidade (quer seja do carregamento eléctrico público, quer seja do carregamento eléctrico normal) com as da gasolina por quilómetro percorrido pelo veículo, as da electricidade são mais baratas do que as da gasolina. Por outro lado, o sistema tarifário já está dividido por diferentes níveis de potência e períodos tarifários, pretendendo-se, assim, incentivar os residentes a usarem mais os equipamentos de carregamento a velocidade lenta/padrão e a procederem, sempre que possível, ao carregamento fora das horas de pico. As respectivas informações podem ser consultadas na seguinte página:

https://www.dsps.gov.mo/hot_detail.aspx?a_id=1658712291”, não havendo, neste momento, informações a acrescentar.

2. A Companhia de Electricidade de Macau – CEM, S.A. (CEM) procede trimestralmente à manutenção dos equipamentos de carregamento eléctrico e do sistema, submetendo relatórios à DSPA. Após a implementação das tarifas de carregamento eléctrico, segundo as estatísticas fornecidas pela CEM, registou-se uma média diária de dois casos referentes a pedidos de informações ou a questões relacionadas com os equipamentos e o sistema. A DSPA irá monitorizar, de forma constante, a situação de utilização dos equipamentos de carregamento eléctrico e exortar a CEM a melhorar continuamente os serviços, com o intuito de satisfazer as solicitações dos residentes.
3. A DSAJ salientou que, “presentemente, a zona de execução de obras relativas à instalação dos equipamentos de carregamento de veículos eléctricos nos lugares de estacionamento dos auto-silos em edifícios privados irá



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
環境保護局
Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental

(譯本 Tradução)

provavelmente envolver as partes comuns do condomínio, pelo que, para efeitos de execução dessas obras, é necessário cumprir as disposições constantes do Código Civil e do Regime Jurídico da Administração das Partes Comuns do Condomínio, cumprindo diferentes procedimentos consoante diferentes situações do registo do direito de propriedade dos veículos. O actual regime tem por base o equilíbrio entre os direitos dos proprietários e os interesses dos outros condóminos referentes a partes comuns, pelo que devem ser cumpridas certas regras procedimentais antes da execução das obras em causa. Caso a sociedade, de um modo geral, entenda que há necessidade de facilitar a instalação dos equipamentos de carregamento nos auto-silos privados, através da alteração de leis e diplomas, nomeadamente o Código Civil e o Regime Jurídico da Administração das Partes Comuns do Condomínio, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau irá proceder a uma avaliação prudente, com base na ponderação sobre a articulação de todo o sistema”.

O Director, substituto, dos Serviços de
Protecção Ambiental,

Ip Kuong Lam

19 de 8 de 2022